



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.503 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na lei orçamentária - em vigor, um crédito suplementar na importância de C\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos cruzeiros) destinado a atender diversas contribuições, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0 - Subvenções Econômicas:

09 - Contribuição ao Tiro de Guerra 04-147C\$ 25.000,00

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais:

61 - Contribuição às Escolas Reunidas - José
Manuê AssanC\$ 4.200,00

SOMA - -C\$ 29.200,00

Art. 2º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL


UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas:

42 - Construção de Oficina e Garage Municipal . . C\$ 29.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal